ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.446/79 de 16 de novembro de 1.979

= = == = = = == = = = = = = = = = = = = = =

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá conceder em aforamento um terreno urbano, pertencente ao Patrimonio Municipal, a FRANCISCA' LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado' conceder em aforamento um terreno urbano, pertencente - ao Patrimonio Municipal, a FRANCISCA LUIZA DE SOUZA - OLIVEIRA, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras - na Av. dos Gaviões Quadra nº 16, Lote nº 08, com os limites e caracteristicas seguintes, limitando-se de frente com um terreno doado à Prelazia de Marabá, do lado - direito com a rua Minas Gerais, pelo lado esquerdo limita-se com a futura Igreja Católica, fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1.979

Engº Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal